



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: Asilo Abrigo a Idosos Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira, inscrita no CNPJ nº 54.718.218/0001-05, sediada na Rua Bonfim, nº 68 - Assis/SP.

Objeto Proposto: Manter o funcionamento dos serviços prestados a idosos de ambos os sexos em situação de risco social e pessoal, priorizando o resgate e a manutenção do vínculo familiar. O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 6.300,00 – Recurso Fundo Municipal do Idoso

Período: Exercício de 2018

Tipo de Parceria: Fomento

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 02 de março de 2018.

Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Presidente do Conselho do Idoso